



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.673
De 14 de maio de 1996

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para manutenção.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no mesmo valor, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13.75.0312.072	Entidades Hospitalares	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

10.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

144

fls. 02

continuação da Lei nº 4.673

CATEGORIA ECONÔMICA

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	ASSISTÊNCIA	
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15.81.4861.023	Construção Unidade de Promoção Social - Yolanda Ópice	R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 1881/58 - RC.

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 17.maio.96.